



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CGC nº 01.557.531/0001-42

000003

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DO EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

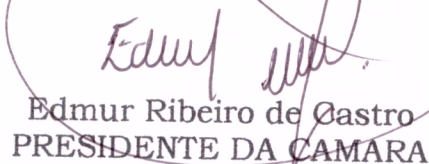
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, referente à Merenda Escolar, recebido da União, através do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, relativo ao exercício de 2001, conforme processos apresentados no 1º., 2º., 3º. e 4º. trimestre do exercício supra citado.

Art. 2º - As aprovações das contas estão de acordo com as atribuições conferidas no disposto no artigo 208, da Constituição Federal e na Medida Provisória n. 2.178-6, de 28/01/2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2002.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CAMARA

